



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói



TERMO ADITIVO DE Nº 01/19 AO CONTRATO DE Nº 01/19 CELEBRADO ENTRE A CLIN – COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A, NA FORMA ABAIXO:

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 47.553D – CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.211.767-20, e por seu Diretor de Planejamento e Finanças **RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 00010160509 – DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.195.967-20, residentes e domiciliados nesta cidade; doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A**, sediada na Rua Machado de Assis, nº 50, Prédio 02, Santa Lucia, Campo Bom, Rio de Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57, neste ato representada pelos senhores, **DIEGO DA SILVA GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 1083552578, expedida pelo SJS-RS, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 007.845.770-05 e o Sr. **DIEGO VITÓRIA DE MORAIS**, brasileiro, solteiro, gestor financeiro, portador da carteira de identidade nº 2086252737, expedida pelo SJS-RS, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 007.275.350-13, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no decidido no Processo Administrativo nº 520/000.336/19, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelo art. 81 paragrafo primeiro da Lei Federal de nº 13.303/16, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO :

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor do Contrato, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), conforme despacho autorizativo do sr. Diretor-Presidente, às fls 02 do supramencionado Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

Ao presente Termo Aditivo é dado o valor de R\$ 95.761,19 (noventa e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e dezenove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2019, assim classificados:

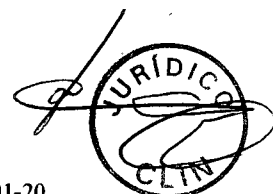
NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.39.00

FONTE DE RECURSO: 100

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0145.4191

NOTA DE EMPENHO: 0204/2019

Realizado





[Handwritten signature]
Luziano Rodrigo Weiland
CPF: 952.835.579-04

DIEGO VITÓRIA DE MORAIS
Contratado

DIEGO DA SILVA GONÇALVES
Contratado

RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO
Diretor Adm. e Financeiro – CLIN
Contratante

[Handwritten signature]

LUIZ CARLOS FRÖES GARCIA
Diretor Presidente - CLIN
Contratante

[Handwritten signature]

A CONTRATANTE providenciara a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura. E por estarem assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme.
Niterói 13 de maio de 2019.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato, ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas relativas aos exercícios subsequentes controlado por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.



CLIN
Companhia Fiscal de Limpeza
Linha de Niterói



Publicação 03/04/2019

Processo: 520/000.336/19.

Data: 01/04/2019

A tribuna

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN
Despacho do Presidente

Termo Aditivo nº 01/19 ao Contrato de nº 01/19, celebrado entre a CLIN-Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como contratante, e do outro lado como contratada, a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT ;
Objeto: O presente Termo aditivo tem por objeto o acréscimo do valor do contrato, no percentual de 25%, conforme despacho autorizativo do Sr Diretor- Presidente, as fls 02 do supramencionado Processo administrativo. Dá-se a este termo aditivo o valor de R\$ 95.761,19 (Noventa e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e dezenove centavos.). Processo Administrativo nº 520/000.336/19, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pelo art 81 paragrafo primeiro da lei Federal de nº 13.303/16.

